



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018

### **CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONTAS DE EMAIL; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018- PROCESSO Nº 50/2018;**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE IRAÍ RS**, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representado por **ANTONIO VILSON BERNARDI**, brasileiro, Prefeito Municipal, residente e domiciliado no Município de Iraí, neste Estado, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado **RAFAEL MONTINI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 02.876.909/0001-33 localizada nesta cidade, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado por **RAFAEL MONTINI**, CPF:728.008.790-68, têm entre si, como justo e contratado, observado o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; Dispensa de Licitação nº 19-2018; Processo nº 50/2018;

#### **Cláusula Primeira - DO OBJETO: fornecimento de contas de email/painel de controle/ antispam/antivírus para prefeitura municipal de Iraí – RS;**

Item 01 – 12 meses – de fornecimento de 10 contas de email/painel de controle/antispam/antivírus; hospedagem personalizada para o site “ [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br)”

**Cláusula Segunda – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:** Prorroga-se o prazo da vigência a contar de 16 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020., responsabilizando-se a contratada a manter durante 24 (vinte e quatro) horas por dia os serviços, conforme disposto na cláusula primeira.

**Cláusula Terceira – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O preço acertado e justo para o pagamento da execução dos serviços contratados é **de R\$ 189,000(cento e oitenta e nove reais)** mensais, a serem pagos até o 5º (quinto) dia útil de cada mês seguinte ao fornecimento do serviço, mediante apresentação da fatura ou nota fiscal referente ao serviço prestado, totalizando o valor do contrato em: R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais)



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**Parágrafo Primeiro** - O preço ajustado considera-se completo e suficiente para pagamento integral dos serviços e objeto ora contratado.

**Cláusula Quarta - DA DESPESA:** A despesa decorrente deste contrato correrá por conta de Dotação Orçamentária: 2009- manutenção das atividades da secretaria 33903997 – despesas com teleprocessamento.

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Prefeitura Municipal de Iraí/RS, 15 de maio de 2020.

CONTRATADO  
RAFAEL MONTINI - ME  
RAFAEL MONTINI

MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS  
CONTRATANTE  
ANTONIO VILSON BERNARDI

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

De acordo nesta data:

**CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO**  
Consultor Jurídico – OAB/RS nº 35.297